

Análise da propensão de formalização de microempreendedores individuais no município de Salgueiro – PE

Analysis of the propensity to formalize individual microentrepreneurs in the municipality of Salgueiro – PE

Análisis de la propensión a formalizar microempresarios individuales en el municipio de Salgueiro – PE

Recebido: 26/10/2022 | Revisado: 06/11/2022 | Aceitado: 08/11/2022 | Publicado: 14/11/2022

Rafael de Freitas Barros¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0259-9195>
Universidade de Pernambuco, Brasil
E-mail: freitas21rafael@gmail.com

Tiago Silveira Machado²

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7202-3234>
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
Universidade de Pernambuco, Brasil
E-mail: tiago.machado@upe.br

Caio Franklin Vieira de Figueiredo³

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0364-164X>
Universidade Federal de Campina Grande, Brasil
E-mail: Caiovieirafigueiredo@gmail.com

Wanderberg Alves Brandão⁴

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9185-820X>
Universidade de Pernambuco, Brasil
E-mail: wanderberg.brandao@upe.br

Miguel Ângelo Silva de Melo⁵

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4497-4718>
Universidade de Pernambuco, Brasil
E-mail: Miguel.ifadireo@upe.br

Resumo

Este trabalho foi desenvolvido com base no estudo e conhecimento da Lei Complementar nº 128/2008, lei esta que apresenta a figura do Microempreendedor Individual (MEI), e tem como objetivo analisar qual a propensão de formalização de microempreendedores individuais no município de Salgueiro-PE, verificando por qual motivo os empreendedores optam por tal regime. A metodologia consiste em um questionário que foi respondido por 67 empreendedores que são atendidos na sala do empreendedor do município de Salgueiro-PE. Este trabalho caracteriza por sua natureza descritiva, que por sua vez descreve as características de determinadas populações, e a abordagem do problema apresentado foi desenvolvida por meio quantitativo. Os dados alcançados foram tratados com o Software Excel e os resultados mais relevantes mostraram que: o gênero ficou 61,2% homens e 38,8% mulheres, a faixa etária que mais se destacou foi de 31 a 40 anos e o nível de escolaridade de 41,8% dos respondentes foi ensino médio completo. Os principais motivos para a opção por formalização foram: acesso a direitos previdenciários (35,8%), a facilidade no processo de abertura (28,4%) e preocupação com a fiscalização (16,4%). Abordando a desvantagem as principais conclusões foram que não obtiveram desvantagens (53,7%) seguido por baixa margem de faturamento (22,4%).

Palavras-chave: Informalidade; Microempreendedor Individual (MEI); Formalização.

Abstract

This work was developed based on the study and knowledge of Complementary Law nº 128/2008, which presents the figure of the Individual Microentrepreneur (MEI), and aims to analyze the propensity of formalization of individual microentrepreneurs in the municipality of Salgueiro-PE, verifying why entrepreneurs opt for such a regime. The

¹ Graduado em Administração pela Universidade de Pernambuco, Brasil.

² Doutorando em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal da Paraíba. Professor Assistente do Curso de Administração da Universidade de Pernambuco, Brasil.

³ Doutorando em Engenharia de Processos – CCT/UFCG – Universidade Federal de Campina Grande, Brasil.

⁴ Professor Assistente na Universidade de Pernambuco – UPE, Brasil.

⁵ Professor Assistente na Universidade de Pernambuco – UPE, Brasil.

methodology consists of a questionnaire that was answered by 67 entrepreneurs who are served in the entrepreneur's room in the municipality of Salgueiro-PE. This work is characterized by its descriptive nature, which in turn describes the characteristics of certain populations, and the approach to the problem presented was developed through quantitative means. The data obtained were treated with Excel Software and the most relevant results showed that: the gender was 61.2% men and 38.8% women, the age group that stood out was 31 to 40 years old and the level of education 41.8% of respondents had completed high school. The main reasons for opting for formalization were: access to social security rights (35.8%), ease in the opening process (28.4%) and concern with inspection (16.4%). Addressing the disadvantage, the main conclusions were that there were no disadvantages (53.7%) followed by low billing margin (22.4%).

Keywords: Informality; Individual Microentrepreneur (MEI); Formalization.

Resumen

Este trabajo fue desarrollado a partir del estudio y conocimiento de la Ley Complementaria n° 128/2008, que presenta la figura del Microempresario Individual (MEI), y tiene como objetivo analizar la propensión de formalización de los microempresarios individuales en el municipio de Salgueiro-PE. verificando por qué los empresarios optan por dicho régimen. La metodología consiste en un cuestionario que fue respondido por 67 emprendedores que son atendidos en la sala de emprendedores del municipio de Salgueiro-PE. Este trabajo se caracteriza por su carácter descriptivo, que a su vez describe las características de determinadas poblaciones, y el abordaje del problema presentado se desarrolló a través de medios cuantitativos. Los datos obtenidos fueron tratados con el Software Excel y los resultados más relevantes arrojaron que: el género fue 61,2% hombres y 38,8% mujeres, el grupo de edad que se destacó fue el de 31 a 40 años y el nivel de estudios el 41,8% de los encuestados había concluido escuela secundaria. Los principales motivos para optar por la formalización fueron: acceso a los derechos de seguridad social (35,8%), facilidad en el proceso de apertura (28,4%) y preocupación por la fiscalización (16,4%). En cuanto a la desventaja, las principales conclusiones fueron que no hubo desventajas (53,7%) seguido de bajo margen de facturación (22,4%).

Palabras clave: Informalidad; Microempresario Individual (MEI); Formalización.

1. Introdução

Ao longo dos anos o ser humano desenvolveu por meio da sua força e inteligência um mecanismo de subsistência, denominado trabalho. Existem diferentes formas e configurações de relações trabalhistas que foram construídas ao longo do tempo. Essas relações levaram ao desenvolvimento da sociedade e tem melhorado a vida das pessoas no mundo moderno.

Dentre os diversos tipos de trabalho, os mais conhecidos são os trabalhos formais, autônomos e informais. Após análise da literatura, constatou-se que Noronha (2003) e Souza Filho (2007) concordam com o fato de que a expressão trabalho informal tem suas origens na África e apareceu de forma particular nos relatórios do Programa Mundial de Emprego, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1972, a respeito das condições de trabalho em Gana e no Quênia.

O ponto de partida de exame e classificação do trabalho informal da OIT é a unidade econômica, caracterizada pela produção em pequena escala, pelo reduzido emprego de técnicas e pela quase inexistente separação entre o capital e o trabalho. Tais unidades também se caracterizariam pela baixa capacidade de acumulação de capital e por oferecerem empregos instáveis e reduzidas rendas. (Souza Filho, 2007; Santana et al., 2021).

A economia informal ainda emprega mais de 61% da população ativa no mundo, o que nos leva a mais de dois bilhões de pessoas (OIT, 2018). Ainda de acordo com o estudo realizado, 93% (noventa e três por cento) desses trabalhadores estão na economia informal em países emergentes e em desenvolvimento, e a maioria deles carece de proteção social, de direitos no trabalho e de condições de trabalho decentes.

No Brasil essa realidade não é diferente. O estudo de Suisso (2006) constata que o elevado número de desempregados no Brasil levou a uma parcela representativa da população ao trabalho informal como uma solução temporária para a situação de desemprego. Desse modo, atualmente, 23,3 milhões de trabalhadores enxergam no mercado informal uma alternativa para alcançar sua renda fixa mensal segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Peret, 2019).

A pesquisa de Souza (2010) apontou que a necessidade de originar renda para suas famílias ou até mesmo a independência que muitos trabalhadores almejam, eles encontram no trabalho informal. Muitos fazem com que estes atuem por conta própria, elevando a informalidade econômica brasileira. Um levantamento elaborado por Kraychete (2000), com base

nos dados do IBGE (1999), durante o período de 1986 a 1998 constatou um aumento de 61% (sessenta e um por cento) no número de trabalhadores que atuam na informalidade nas regiões metropolitanas do Brasil.

Com o aumento destes trabalhadores informais nas grandes cidades, surgiu no ano de 2004, em São Paulo, a proposta de se criar a figura do Microempreendedor Individual (MEI), através da Associação Comercial de São Paulo – ACSP. Em 2006, é criada a Lei Complementar (LC) nº. 123/2006, também conhecida como Simples Nacional, que tem como objetivo incentivar a formalização das empresas que trabalham na informalidade, unir o arrecadamento dos tributos e contribuições nas esferas federais, estaduais e municipais para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e simplificar a relação do governo com as empresas (Brasil, 2006).

Em 22 de dezembro de 2008, foi publicada, no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, essa alterou e revogou alguns princípios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Governo Federal através da supracitada lei, estabeleceu o MEI como objetivo de regularizar as atividades de milhões de trabalhadores que ainda permanecem na informalidade (Brasil, 2008).

Desse modo, O MEI apresenta-se como uma forma inovadora e desburocratizante de legalização de pequenos negócios e serviços, e do pagamento em conjunto de impostos e contribuições, resultando numa grande redução de custos e de obrigações complementares. (Becker et al., 2018).

Esta pesquisa justifica-se pelo fato de que a criação de pequenos negócios surge como uma estratégia potencial para favorecer e fortalecer a economia local, gerando empregos, distribuindo rendas, desenvolvendo inovações, tecnologias e mão de obra, favorecendo desenvolvimento econômico sustentável (Borges et al., 2008). No período de COVID o microempresário precisou superar a principal dificuldade que foi a adoção de novas estratégias para se adaptar ao comércio online, para tanto, a permanência das empresas no mercado dependeu dos microempreendedores compreenderem o próprio negócio e investir em tecnologias e sistemas de informação (Viturino et al., 2022).

Além disso, micro e pequenas empresas cumprem com um papel fundamental no cenário econômico e social do país, atuando em atividades econômicas de baixa produtividade e absorvendo mão de obra pouco qualificada que geralmente não é utilizada pelos mercados formais, e se tem um grande benefício por haverem baixo custo para os investimentos iniciais e de funcionamento (Vianna, 2012).

Relatórios Estatísticos do MEI disponíveis no Portal do Empreendedor (2019a), mostram que até o final de março de 2019 o país possui 8.189.591 MEI's, destes, 3% (três por cento) encontram-se no Estado de Pernambuco, o que compreende 259.450 mil inscritos. No município de Salgueiro 2.135 microempreendedores individuais encontram-se registrados.

Neste contexto, este trabalho, pretende mostrar a importância da formalização para os empresários informais, analisando as constantes alterações das leis, comparando as condições financeiras e trazendo maior aprofundamento no conhecimento sobre o tema, conhecendo o perfil destes e verificando como estão fazendo para cumprir suas obrigações.

Espera-se que os resultados da pesquisa contribuam academicamente com uma oportunidade de estudar e aprofundar-se na legislação e conhecer de perto a realidade deste tipo de empreendedor podendo desenvolver novas linhas de pesquisa que atendam ao público apresentando alternativas para desenvolvimento de seus negócios.

Por conseguinte, a sociedade será beneficiada com o desenvolvimento social, haja vista que, os trabalhadores formais estarão tendo múltiplos direitos e benefícios como o da aposentadoria, auxílio doença, auxílio maternidade para as empreendedoras, entres outros, caso venham necessitar. Além do fato de que a economia será impulsionada com o desenvolvimento destes negócios.

Recentemente o mundo dos negócios está cada vez mais competitivo e sofre mudanças rapidamente. Para acompanhar estas mudanças e continuar-se competitivo no mercado os pequenos empresários utilizam-se cada vez mais do empreendedorismo como estratégia de negócios que visa a exploração de oportunidades e a satisfação das necessidades dos

clientes de uma forma criativa e inovadora.

A LC nº 128/2008 estabeleceu o limite de R\$ 81 mil (oitenta e um mil) de faturamento anual para que empreendedores informais tivessem acesso a uma série de benefícios do mundo formal (Portal do Empreendedor, 2019b). Entre estes benefícios, constam o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e benefícios previdenciários como a aposentadoria e outros benefícios relacionados a seguridade social. Em contrapartida, também estabelece algumas obrigações enquanto pessoa jurídica como a declaração anual do simples nacional – Microempreendedor individual (DASN SIMEI), o pagamento mensal do documento de arrecadação do simples nacional (DAS) que nesse documento estão contidos o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e/ou o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), que dependem do ramo de atividade (Oliveira, 2014).

Como incentivo, a legislação eliminou uma série de excessos burocráticos, como a obrigatoriedade de contratar profissional contábil e até mesmo a necessidade de emitir documentos fiscais, visto que o MEI é isento dos demais impostos federais (Imposto de Renda – IR; Programa de Integração Social – PIS; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; e Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL).

Mesmo com tantos benefícios, algumas pessoas insistem em permanecer na informalidade, além da legislação, diversas instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) emergem como alternativas para suporte desses negócios, entretanto 23,3 milhões dos trabalhadores autônomos (PERET, 2019). Assim, o objetivo desta pesquisa é de analisar qual a propensão de formalização de microempreendedores individuais no município de Salgueiro-PE.

2. Referencial Teórico

Neste capítulo serão abordadas questões relacionadas ao Empreendedorismo, seu surgimento, como o Microempreendedor individual se desenvolveu no Brasil, além de abordar aspectos relacionados aos perfis empresariais mais comuns, com enfoque especial ao MEI e suas características.

2.1 Empreendedorismo

O empreendedorismo está estritamente relacionado com a competência de uma pessoa transformar oportunidades em alternativas de negócios de sucesso. Nesta sessão será abordado um breve histórico do surgimento do termo, além de aspectos conceituais, onde será apresentado o papel dos empreendedores como responsáveis pelas criações e inovações organizacionais.

2.1.1 Histórico, conceito e características

Por mais que o termo empreendedorismo esteja em alta nos tempos de hoje, a bibliografia mostra que este conceito é bastante antigo. Segundo Dornelas (2015), o primeiro a utilizar o termo empreendedorismo foi Marco Polo durante a Idade Média quando se referia a um sujeito que corria riscos, com o propósito de seguir por caminhos que a maioria optava por não seguir. Já para Landström, Harirchi e Aström (2012), a função empreendedora é tão antiga como o intercâmbio e o comércio entre os indivíduos na sociedade, porém este conceito não era debatido. Apenas a partir da evolução dos mercados econômicos, os estudiosos se interessaram pelo fenômeno e então começaram a abordá-lo.

A atividade de empreender veio ampliar-se diante dos problemas encontrados para fornecer novas soluções, bens e serviços e resolver ineficiências durante os séculos XVII e XVIII. Com sua continuidade e ampliação, o papel do empreendedor foi se tornando cada vez mais evidente e relevante (Dornelas, 2015).

Vérin, em 1982, foi pioneiro em estudar o desenvolvimento do termo *entrepreneur* na história. Durante o século XII, este termo era utilizado para descrever “àquele que incentiva brigas”. Durante o século XVII, a nomenclatura estava ligada ao

indivíduo que “tomava a responsabilidade e coordenava uma operação militar”, enquanto no início do século XVIII, o termo foi utilizado fazendo menção ao indivíduo que “criava e conduzia empreendimentos” (Fillion, 1999).

Recentemente, o empreendedorismo tornou-se um tema bastante estudado por inúmeras áreas acadêmicas como Psicologia, Sociologia, Economia e a Administração de Empresas, esses estudos foram fundamentais para abrir caminhos para o entendimento atual de empreendedorismo. Contudo, ainda não existe uma coesão conceitual sobre a sua constituição, devido às dificuldades de concepção e restrições sobre a sua atuação no contexto mercadológico.

Para Schumpeter (1983), empreendedor é o indivíduo capaz transformar uma ideia nova ou invenção em uma inovação de sucesso. Drucker (1987) corrobora essa perspectiva afirmando que a inovação é a ferramenta própria dos empreendedores. Para ele, a inovação é uma matéria que pode ser instruída e aprendida, levando o empreendedor a tomar conhecimento de onde e como se obtém o sucesso.

Por se tratar de um termo totalmente subjetivo a palavra empreendedorismo possui vários significados, contudo, a relevância para este trabalho é entender que empreendedorismo está relacionado ao ato de empreender, de solucionar algo que não esteja em concordância, sempre enxergando oportunidades e agregando valor.

Desse modo, esta pesquisa define empreendedor como sendo o indivíduo que faz o novo, que quebra o ciclo e traz inovações para sua realidade por meio do seu próprio negócio. O empreendedor antes de tudo é aquele que identifica oportunidades de negócio e transforma essas oportunidades em uma forma lucrativa para a sua organização.

2.1.2 Empreendedorismo no Brasil

A bibliografia analisada é coesa na análise de que a atividade empreendedora no Brasil ocorreu de modo tardio, de uma forma de que esta começou a ganhar fôlego, de acordo com Baron e Shane (2007). Após o período de implementação da nova constituinte e com a abertura econômica do Brasil o empreendedorismo começou a despontar no país. O ambiente econômico não era favorável ao surgimento de novas empresas, quando inúmeros setores enfrentavam dificuldades.

Alguns setores como, por exemplo, o setor de confecção, não conseguiu concorrer com os preços dos produtos importados. Em contrapartida, outros segmentos, como o setor de bebidas, ganharam bastante fôlego e competitividade em relação às concorrentes que foram se instalando no país. Durante o período de turbulência e acomodação do mercado, o Estado buscou desenvolver alternativas de fomento do Empreendedorismo Nacional.

O empreendedorismo no Brasil ganhou destaque na década de 1990, no momento em que foram criadas entidades como Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. Segundo Dornelas (2015, p.174), “antes disso, praticamente não se falava em empreendedorismo e em criação de pequenos negócios”. Com isso, o fomento de novas ideias e oportunidades de negócios passaram a ser fortemente difundidas, de modo que o mercado passou a apresentar casos de sucesso e fracasso, conforme pôde ser constatado vastamente na literatura.

Com isso, o SEBRAE se tornou uma das entidades mais conhecidas e requisitadas pelos pequenos empreendedores, tornando-se uma referência na busca de suporte necessário para iniciar um novo negócio. Entre os serviços os mais procurados estão o plano de negócio e as consultorias para tratar de problemas pontuais dentro do seu negócio. O SEBRAE foi fundado com o intuito de incentivar a competitividade entre as micro e pequenas empresas e como consequência incentivar a prática do empreendedorismo no Brasil.

De acordo com o SEBRAE (2019), o estatuto da Microempresa, firmada na Lei nº 7.256 em 27 de novembro de 1984, e o ART. 179 da Constituição Federal, prevê o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas em âmbito fiscal, tributário, trabalhista, administrativo e creditício. Com isso, uma série de benefícios emergiram para alavancar o empreendedorismo no Brasil.

Posteriormente, outro ponto que ajudou a desenvolver o empreendedorismo no Brasil foi a aprovação da Lei para

micro e pequenas empresas, a Lei 123/2006, principalmente no âmbito relacionado a termos burocráticos. A Lei Geral traz os conceitos de desburocratização, desoneração, Simples Nacional, inovação, conciliação e arbitragem, sociedade de garantia de crédito e sociedade de propósito específico.

Abordando o tema empreendedorismo se faz necessário citar as principais ramificações para empreender no que tange a oportunidade e a necessidade. A primeira ocorre quando se observa uma demanda de serviço ou produto e se desenvolve um eixo de negócio voltado para essa necessidade. A segunda trata-se de uma ramificação que é o empreendedorismo por necessidade, essa ocorre quando o indivíduo não consegue emprego no mercado formal e busca soluções para suprir suas necessidades financeiras abrindo o seu próprio negócio.

Com a diminuição dos empregos formais a tendência é que haja o aumento no número de empreendedores segundo dados do Global Entrepreneurship Monitor – GEM (2016) entre os anos de 2002 a 2016 foi comprovado o aumento no número de empreendedores no Brasil saindo de 21% para 36% entre pessoa de 18 a 64 anos. Como o cenário econômico atual não é dos mais propícios para abertura de empresas devido às recentes crises econômicas e tendo como consequência a recessão da economia é necessário focar ainda mais nas principais dificuldades de empreender, como a burocracia e a falta de mão de obra qualificada.

Desse modo, conhecer as barreiras, dificuldades e planejar suas ações com o intuito de prosperar é fundamental para qualquer negócio, contar com o auxílio de órgãos, empresas e entidades que ajudam tanto na implementação como no desenvolvimento de negócios é de extrema importância para quem está começando algo novo.

Apesar de uma realidade negativa, as previsões para uma melhora econômica a longo prazo no Brasil são positivas, assim, o empreendedor que tiver uma base sólida poderá aproveitar essa vantagem competitiva sobre seus concorrentes, de modo que seu negócio prospere significativamente no momento em que o cenário se confirme como favorável para os negócios.

Dado o exposto e diante do caráter evolutivo dos aspectos que envolvem o empreendedorismo no Brasil, a seguir aborda-se sobre o Microempreendedor Individual sob a ótica do direito empresarial, para que se entenda os aspectos relacionados e ao modelo jurídico que o mesmo se enquadra.

2.2 O microempreendedor individual sob a ótica do direito empresarial

Nesta seção abordaremos aspectos relacionados ao MEI e suas características, no que concerne ao modelo jurídico, que o mesmo se enquadra. Para isso, é apresentada a classificação empresarial adotada no país e demais informações relevantes a pesquisa desenvolvida. De acordo com Santana et al. (2021) a formalização do ambulante à MEI representou menos uma política resolutiva, do que repercutiu como parâmetro de higienização social e estratégia econômica. Essas manifestações denotaram que a corrosão dos direitos do trabalhador, encoberta sob o véu do discurso empresarial atendem, prioritariamente, ao mercado financeiro e representam o contingenciamento de novas formas de exclusão e precarização dos vínculos de trabalho

2.2.1 Classificação dos tipos de empresas brasileiras

As classificações referentes ao porte da empresa seja ela micro, pequena, média ou grande não apresentam uma padronização nos seus índices, visto que o governo, empresas, órgãos, institutos, universidades, pesquisadores e agências de fomento utilizam de modelos de classificação particulares para que atendam os seus objetivos (WLOCH, 2006). Será ilustrado por meio do Quadro 1 um resumo com as classificações do tamanho da empresa de acordo com algumas instituições nacionais.

Quadro 1 - Classificação do porte de empresas.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO				
	BNB	SEBRAE	BNDES	SIMPLES	IBGE/MTE
MEI	Faturamento até R\$ 81 mil anual.	Faturamento até R\$ 81 mil anual e no máximo um funcionário.	-	Faturamento até R\$ 81 mil anual.	Faturamento até R\$ 81 mil anual e no máximo um funcionário.
MICRO	Faturamento até R\$ 360 mil anual.	Comércio até 09 pessoas ocupadas Indústria até 19 Pessoas ocupadas.	Faturamento até R\$ 360 mil anual.	Menor ou igual a R\$ 240 mil.	Comércio até 09 pessoas ocupadas Indústria até 19 Pessoas ocupadas.
PEQUENA	Faturamento acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões anual.	Comércio de 10 a 49 pessoas ocupadas Indústria de 20 a 99 pessoas ocupadas.	Faturamento acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões anual.	Maior que R\$ 240 mil e menor ou igual a R\$ 2,4 milhões.	Comércio de 10 a 49 pessoas ocupadas Indústria de 20 a 99 pessoas ocupadas.
MÉDIA	Faturamento de R\$3,6 milhões até R\$ 90 milhões anual.	Comércio de 50 a 99 pessoas ocupadas Indústria de 100 a 499 pessoas ocupadas.	Faturamento de R\$ 4, 8 milhões até R\$ 300 milhões anual.	-	-
GRANDE	Faturamento acima de R\$ 90 milhões anual.	Comércio de 100 pessoas ocupadas ou mais. Indústria de 500 pessoas ocupadas ou mais.	Faturamento acima de R\$ 300 milhões anual.	-	-

Fonte: Elaborada pelo autor com dados do BNB, SEBRAE, BNDES, SIMPLES E IBGE.

Ha variações de classificação de acordo com cada instituição. O Banco do Nordeste (BNB) estabelece para classificação do tamanho da empresa o faturamento bruto como critério, o SEBRAE e o IBGE/MTE classificam o tamanho da organização por número de funcionários empregados e o setor da atividade exercida. Já o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) classifica o porte de empresas referente à indústria, ao comércio e aos serviços, e adota como critério a receita operacional bruta (ROB) ou conforme a renda anual de clientes pessoas físicas. A classificação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples) é feita através do faturamento anual bruto da empresa.

Havendo uma padronização geral ficaria mais fácil do empreendedor habituar-se ao ambiente empresarial, visto que cada órgão define o porte da empresa de uma maneira diferente. Essa não padronização pode confundir o empresário na hora de buscar recursos financeiros para sua empresa, no momento de pagar os impostos, e no tempo de decidir qual momento ideal para alterar o porte da empresa. Tratando-se do MEI percebe-se que existe uma padronização por parte dos órgãos citados, isso facilita o entendimento do pequeno empreendedor e evitando dúvidas sobre impostos, contratação de funcionários, faturamento anual, como ocorre nos outros regimes.

2.2.2 Modalidades e constituição de empresas

Para classificar como uma modalidade, inicialmente, se faz necessário entender que “uma empresa é uma associação de pessoas para a exploração de um negócio que produz e/ou oferece bens e serviços, com vistas, em geral, à obtenção de lucros. Ela pode ser particular, governamental ou de economia mista, além de poder ter diferentes formas jurídicas” (Crepaldi, 2017). Desse modo, existem diversos tipos e segmentos de atuação das organizações empresariais, para isso, é necessário que estas se enquadrem em modalidades que facilitem o seu acesso a capitais financeiros e benefícios tributários.

Quanto às modalidades empresariais, existem vários tipos que os indivíduos devem levar em conta na hora de formalizar o seu negócio. Para não optar pela escolha errada e ter custos desnecessários, é de suma importância verificar as classificações conforme o faturamento, números de sócios, objetivo e a atividade que irá atuar. O porte e o modelo de empresa deverá ser sempre o primeiro critério para tomar conhecimento em qual modalidade a empresa se enquadrará. O Quadro 2 mostra uma tabela adaptada do Portal do Empreendedor com um resumo das modalidades mais comuns no Brasil.

Quadro 2 - Características essenciais dos tipos de empresas mais comuns no Brasil.

Tipo de empresa	Enquadramento/faturamento anual				Sócio/Titular	Opções Tributárias	Onde formalizar	Obrigação do capital social para constituição
	MEI	ME	EPP	Empresa Normal				
Empresário Individual	Até 81 mil	-	-	-	Um titular	Simple Nacional	Internet	-
	-	Até R\$ 360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou por faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simple Nacional, lucro real ou presumido	Junta comercial	-
EIRELI	-	Até R\$ 360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou por faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simple Nacional, lucro real ou presumido	Junta comercial	No mínimo 100 vezes maior que o salário mínimo vigente no país.
Sociedade Limitada	-	Até R\$ 360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou por faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Dois ou mais sócios	Simple Nacional, lucro real ou presumido	Junta comercial	-

Fonte: Portal do Empreendedor (2019c).

No Quadro 2, o empresário individual é subclassificado em 3 partes: Microempreendedor individual (MEI), Microempreendedor (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). O MEI é formado apenas por uma pessoa e está não deve ter participação de sociedade em outra empresa, o faturamento máximo anual do MEI é de R\$ 81.000,00. A formalização é feita exclusivamente pela internet, onde o número de identificação de registro de empresas (NIRE) e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) são obtidos imediatamente após a conclusão da formalização. (Portal do Empreendedor, 2019c).

No caso da ME, seu faturamento anual deve ser igual ou inferior a R\$ 360.000,00, já a EPP pode faturar até R\$ 3.600.000,00 anualmente. Para se cadastrar é necessário retirar os registros e certidões diretamente na Junta Comercial. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) é formada por um titular do total do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 vezes o salário-mínimo vigente no país. Seu registro também deve ser feito diretamente na Junta Comercial. (Portal do Empreendedor, 2019).

A sociedade limitada (LTDA) pode conter dois ou mais sócios para formação da empresa, e cada sócio será responsável pelo valor de suas cotas, entretanto, todos respondem individualmente pela integração do capital social. O registro da sociedade limitada também é feito na Junta Comercial (Portal do Empreendedor, 2019). Com os dados apresentados, fica evidente a importância existente na modalidade de enquadramento como Microempreendedor Individual. A facilidade e rapidez no processo de formalização servem como estímulo para tirar da informalidade os empreendedores que faturam até R\$ 81.000,00 por ano e possuam apenas um funcionário.

Tratando-se de uma modalidade menos burocrática vai habituando o empreendedor a entender sobre o ambiente empresarial dando embasamento para quando necessário os empreendedores que atingirem o limite do faturamento permitido possa migrar para algum regime que abranja um faturamento maior e melhor se enquadre no tipo de negócio. A partir do entendimento da sua natureza jurídica, classificação e modalidade, em sequência será exposto os seus aspectos gerais como

vantagens e obrigações a partir da formalização.

2.3 aspectos gerais do MEI

Nesta seção, abordaremos questões relacionadas a necessidade de classificação e abordagem do MEI, seu público alvo e suas respectivas necessidades, além disso, são apresentadas as obrigações do MEI diante do processo de formalização.

2.3.1 Necessidade de existência do MEI

A carga tributária incidente nas empresas brasileiras é a segunda mais elevada do mundo. Segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico a alíquota incidente sobre o lucro das empresas chega a 34% ficando apenas atrás da França que chega a 34,4% (OCDE, 2018). Sendo assim, o excesso burocrático e complexidade em entender a forma de funcionamento de uma empresa perante o meio contábil, jurídico e administrativo, empreendedores não buscam a formalidade.

Com o intuito de formalizar esses empreendedores e melhorar a situação dos indivíduos que vivem na informalidade o governo federal por meio da lei complementar 128/2008 institui a figura do Microempreendedor individual, contribuindo assim, para que o trabalhador informal possa ser um empreendedor legalizado. De acordo com o SEBRAE (apud Cesar et al., 2010), o empreendedor individual nasceu para melhorar a vida de brasileiros que estão na informalidade. Ser reconhecido perante a lei é aspiração de muitos dos pequenos comerciantes informais.

O intuito da criação da lei do MEI vai além da formalização dos trabalhadores que atuam no trabalho informal, como definem os autores Tenconi e Petri (2011):

A lei do Microempreendedor Individual tem o intuito de trazer uma oportunidade para os trabalhadores informais, que antes não eram reconhecidos como empresários, a serem formalizados. A proposta do MEI é reduzir o número de trabalhadores informais no País que acarretará automaticamente em um maior número de arrecadações para o governo, o aumento no emprego formal e também como um segundo propósito de reduzir a carga tributária. (Tenconi; Petri, 2011).

Segundo Dornelas (2012), “Os empreendedores são pessoas diferenciadas, que possuem motivação singular, apaixonados pelo que fazem não se contentam em ser mais um na multidão, querem ser reconhecidos e admirados, referenciados e imitados, querem deixar um legado”.

Visando a independência profissional e a busca pelo aumento da renda os empreendedores buscam conseguir esses objetivos empreendendo, este é, a princípio, o público-alvo do MEI, aquelas pessoas que fazem “bicos”, que já trabalham na informalidade, que dentro do seu negócio fature até R\$ 6.750,00 mensais como Pedreiros, Camelôs, Cabeleireiros, Manicures, Comerciante de peças do vestuário e etc. Um dos objetivos do MEI é legalizar essas pessoas e ajudar a desenvolver suas atividades.

2.3.2 Requisitos Legais do MEI

Analisando o perfil do MEI, foi possível constatar que alguns fatores impedem ou inibem o processo de formalização desses negócios. Segundo o portal do empreendedor (2019a) esses são os critérios de impedimentos de formalização no regime de MEI:

- Pensionista e Servidor Público Federal em atividade. Servidores públicos estaduais e municipais devem observar os critérios da respectiva legislação, que podem variar conforme o estado ou município.
- Pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa.

A realidade dos profissionais liberais (aqueles que possuem formação superior ou técnica) também não tem suas

profissões regulamentadas pelo MEI, pessoas que recebem algum tipo de benefício social ou previdenciário do governo podem ser formalizadas, porém com ressalvas, pois os benefícios poderão ser cessados. Com isso, esses aspectos podem ser vistos como uma questão inibidora.

Ser maior que de 18 anos também é critério para formalização, entretanto, poderão formalizar-se como MEI as pessoas maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente emancipadas. Nesse caso, é obrigatório, ao inscrever-se no Portal do Empreendedor, o preenchimento eletrônico da Declaração de Capacidade, com o seguinte texto: "Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado". (Portal do Empreendedor, 2019b).

Ao formalizar-se o Microempreendedor individual traz consigo a credibilidade para sua empresa. Tal fato permite buscar o desenvolvimento e como efeito conquistar novos clientes (Becker et al., 2018). A formalização no MEI é realizada através do portal do empreendedor. A formalização é gratuita e pode ser feita em qualquer época do ano. O processo é feito todo eletronicamente, inclusive a geração do certificado de formalização que engloba CNPJ, Inscrição na Junta Comercial (NIRE) e o Alvará provisório de funcionamento com validade de 180 dias após a formalização (Portal do Empreendedor, 2019b). Ainda de acordo com o SEBRAE (2019), a partir do momento da formalização como MEI e o empreendedor passa a contribuir para o INSS o mesmo tem benefícios como:

- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Como pessoa jurídica, tem direito a produtos, serviços bancários e crédito;
- Emite nota fiscal na venda para outras empresas e para o governo;
- Pode negociar preços, condições e prazos de pagamento com atacadistas na hora de comprar mercadorias para revenda;
- Faz qualquer tipo de alteração no seu negócio ou fecha a empresa de forma rápida e simples e pela internet;
- Vira um trabalhador formalizado, ou seja, está de acordo com a lei;
- Tem o apoio técnico e acesso a todas as soluções do SEBRAE;
- Pode participar de processos licitatórios;
- Está dispensado de contabilidade e, portanto, não precisa escriturar nenhum livro.

A formalização como Microempreendedor individual traz como outros recursos o direito do empreendedor usufruir dos benefícios previdenciários, como os benefícios de aposentadoria por idade, invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário maternidade, etc. (Portal do Empreendedor, 2019b).

É obrigatório para o Microempreendedor Individual obter o alvará de funcionamento. O alvará é concedido pelo município no qual o MEI está inserido, o MEI deverá ficar atento antes mesmo da formalização nos códigos de zoneamento urbano e saber se sua atividade é permitida no local preterido (Portal do Empreendedor, 2019c). O alvará no município de Salgueiro-PE para MEI é gratuito. Entretanto, faz-se necessário a vistoria e liberação do corpo de Bombeiros Militar como a permissão de funcionamento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAM).

A partir da formalização o MEI é instruído a preencher o Relatório Mensal das Receitas Brutas. O empreendedor deverá preencher o relatório que a empresa obteve no mês anterior. Junto ao relatório anexar as Notas Fiscais (NF), tanto de compra de bens como de prestação de serviço, assim como anexar as NF's por ele emitida (Portal do Empreendedor, 2019). O referido portal também sinaliza que mensalmente o MEI é obrigado a pagar o Documento de Arrecadação do Simples (DAS), nesse boleto estão embutidos os valores do INSS que é de 5% do valor do salário mínimo vigente no país, mais R\$ 1,00 do ICMS e/ou R\$ 5,00 de ISS.

Anualmente o MEI é obrigado a entregar até o dia 31 de maio de cada ano a Declaração Anual de Faturamento

(DANS-SIMEI), nessa declaração deverá conter o valor do faturamento do ano anterior. Essa declaração se emitida dentro prazo é gratuita. Passado o prazo o MEI pagará uma multa através do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) no valor de R\$ 50,00 por cada declaração em atraso (Portal do Empreendedor, 2019c).

O MEI optante pelo SIMEI, também é obrigado a: Entregar a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), entregar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), quando necessário; entregar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) (Becker et al., 2018). Essas guias e declarações só são obrigatórias para o MEI que possuir um funcionário de carteira assinada.

Considerado os aspectos gerais do MEI, a seguir será explanado sobre as políticas públicas, analisando-a como um dos componentes centrais para o crescimento da adesão ao regime de MEI e por conseguinte a aumento do trabalho formal.

2.4 Políticas Públicas

Nesse tópico serão abordados incentivos e algumas políticas públicas que ajudam o MEI a formalizar-se e permanecer no mercado formal. Para isso, se faz necessário entender o que leva a causa da mortalidade precoce das MPEs.

2.4.1 Condicionantes da mortalidade das empresas no Brasil

A estrutura empresarial no Brasil é caracterizada por apresentar altos índices de fracasso, por isso torna-se relevante entender o processo de inserção de MPE na dinâmica econômica. No entanto, existem barreiras que esse tipo de empresa precisa superar para sobreviver e alcançar uma satisfação no desempenho econômico (Machado, 2010; Sales; Barros; Pereira, 2011). Além disso, de acordo com uma pesquisa ordenada pelo SEBRAE (2016), a taxa de mortalidade para empresas registradas no Brasil no ano de 2013, revela que 24,4% encerraram suas atividades com até 02 anos de existência, e 50,0% não sobrevivem além dos 04 anos.

Os cinco motivos mais relatados para o fechamento das empresas de acordo com os empreendedores foram: falta de capital (19%), encontrou outra atividade (14%), falta de clientes (9%), problemas particulares (9%) e problemas com administração (8%). Com o fechamento da empresa encerra junto um sonho, o desejo de ser dono do próprio negócio, traz sentimentos de incompetência e frustração, além da perda financeira que em muitos casos se perde todo o capital investido no negócio (SEBRAE, 2016).

Assim, a mortalidade das empresas pode estar fortemente ligada principalmente à falta de capacitação em gestão empresarial dos empreendedores junto com a ausência de planejamento. A falta de um estudo mais elaborado sobre o mercado que irá atuar quem é seu público-alvo, seus concorrentes, seus fornecedores, seu plano de marketing, entre outros, corrobora para o aumento da mortalidade precoce das empresas brasileiras.

2.4.3 Políticas públicas voltadas para o MEI

A principal entidade de incentivo as Micros e Pequenas empresas é o SEBRAE. Fundado em 1972 como uma entidade privada de interesse público. O conselho da organização é constituído de 13 instituições governamentais e não governamentais. Mais de 70% da receita da organização vem das contribuições obrigatórias que as empresas de médio e grande porte pagam com uma alíquota de 0,3% incidente sobre o salário do trabalhador. Ou seja, o governo tem um grande peso no direcionamento estratégico do SEBRAE mesmo a entidade sendo privada. (Gomes; Alves; Fernandes, 2013).

Hoje, o SEBRAE está presente nos 26 estados mais o Distrito Federal com mais de 700 pontos de atendimento, contando com mais de 5 mil funcionários e 8 mil consultores e instrutores externos devidamente capacitados pela entidade para atender as micro e pequenas empresas. O SEBRAE apoia as empresas com cursos, palestras, oficinas, treinamentos, promoção de feiras de negócios, publicações e consultoria. (SEBRAE, 2019). Outro incentivo criado pelo governo federal foi o Programa

Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) que foi instituído pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, e tem os seguintes objetivos gerais:

- Incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares;
- Disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado;
- Oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Esse programa é destinado a microempreendedores populares, formais e informais com missão de gerar trabalho e renda. O crédito é concedido aos empreendedores por meio de um agente de crédito de uma instituição de microcrédito habilitada ao PNMPO. Esse agente de crédito avalia junto ao microempreendedor o potencial do negócio como também a necessidade do valor do financiamento e a capacidade de pagamento do empreendedor que está tomando o crédito (MTE, 2016).

O capital disponibilizado pelo PNMPO vem do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos 2% dos depósitos compulsórios à vista junto ao Banco Central. Além da disponibilização de capital para os empréstimos, o PNMPO também tem a função de fomentar o microcrédito. Isso é feito principalmente através da promoção de seminários anuais, onde são feitas palestras, oficinas e discussões (MTE, 2016).

Do ponto de vista de financiamento existem diversos programas que beneficiam os Microempreendedores individuais como, por exemplo, o Cartão BNDES que é uma linha de crédito, repassado por bancos comerciais, para compra de produtos e serviços que variam de insumos básicos a veículos. Cada banco tem suas políticas internas de aprovação e taxa de juros desde que essas taxas não ultrapassem os 2% a.m. Dentre os bancos comerciais que emitem o cartão do BNDES que possuem agências na nossa região podemos destacar o Banco do Brasil, Santander, Banco do Nordeste, Bradesco e Caixa Econômica Federal (BNDES, 2019).

No estado de Pernambuco além dos bancos comerciais outro agente operador vinculado ao BNDES é o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos de Pernambuco (CEAPE/PE), esta é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), reconhecida pelo Ministério da Justiça e criada para apoiar financeiramente os microempreendedores, prestando-lhes orientação gerencial, e concedendo empréstimos a baixas taxas de juros, liberando o dinheiro em até 48 horas após a análise do pedido. O atendimento aos interessados é feito nas cidades do Recife, Caruaru, Garanhuns, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Petrolina, ou por meio do seu endereço eletrônico na internet (BNDES, 2019).

No município de Salgueiro a aprovação da lei 2.024/2017 trouxe a criação do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, esse programa busca promover a inclusão social e do desenvolvimento sustentável, através de programas de capacitação empreendedora e financiamento, entre os vários objetivos do programa está a criação de organizações e mecanismo de microcrédito (Salgueiro, 2017).

O programa está em fase de implementação e terá linhas de créditos que variam de R\$ 1 mil a R\$ 8 mil com juros de 1% a.m. Além do empréstimo financeiro os consultores do programa farão um acompanhamento mensal com os empreendedores que forem selecionados no programa (Salgueiro, 2017).

Como a falta de capital é elencada pelos próprios empreendedores como o fator principal pela mortalidade precoce das empresas, o governo nas três esferas tem criado medidas de fomento, por meio de leis, para que as instituições financeiras disponibilizem empréstimos para esses empreendedores.

Para isso, são realizados diversos eventos como a semana do MEI que tem como objetivo apresentar os produtos/serviços dos microempreendedores a sociedade, realizar minicursos e palestras para os empreendedores. A ideia de popularizar licitações direcionadas aos MEI's tem se tornado também, uma discussão cada vez mais comum entre as prefeituras regionais. Essas medidas buscam assim, dar fôlego financeiro, consultoria técnica e oportunidade para que os

mesmos possam prosperar nos seus respectivos negócios.

3. Material e Métodos

Nesse capítulo será abordado os procedimentos metodológicos que orientam o desenvolvimento desta pesquisa. Nele, serão abordados a sua classificação, que revela sua natureza e objetivos, os métodos e técnicas que compreendem a proposta da pesquisa, como também os instrumentos e coletas de dados, o ambiente da pesquisa e o cronograma de coleta e análise de dados.

3.1 Classificação da pesquisa

A pesquisa caracterizou-se como descritiva, uma vez que a mesma descreve as características de determinadas populações ou fenômenos, levanta atitudes, opiniões e crenças. Este alinhamento corrobora a afirmativa de Gil (2006) que defende que as pesquisas descritivas utilizam de técnicas padrões para a coleta de dados, e visam estudar as características de um grupo ou estabelecer relações entre variáveis.

Além disso, Andrade (2010) afirma que nas pesquisas descritivas não existe a interferência do pesquisador, os fatos são apenas observados, registrados, analisados, classificados e interpretados. Desse modo, a pesquisa adotou uma perspectiva exploratória e descritiva, uma vez que o pesquisador combinará tais abordagens com o intuito de tornar a pesquisa mais densa e abrangente.

Dessa maneira, o estudo apresenta uma abordagem quantitativa. A pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, desde a coleta de dados até o tratamento desses por meio de técnicas estatísticas; representa a intenção de garantir a precisão dos dados, evita distorções de análise e possibilita uma margem de segurança quanto às inferências (Richardson, 2012).

3.2 Métodos e técnicas da pesquisa

O trabalho se constitui de acordo à sua natureza como aplicada, uma vez que os estudos bibliográficos são a base para o processo de elaboração relacionado ao tema em questão. Além disso, como técnica de pesquisa será utilizada a pesquisa de campo, tendo o questionário como o instrumento de coleta de dados, com ele será possível coletar informações resultantes de fontes primárias que serão analisadas quantitativamente para que em sequência sejam desenvolvidas reflexões e análises na descrição dos resultados.

No que se refere ao processo lógico de investigação o trabalho utilizará do método dedutivo que parte de uma abordagem geral, facilitando o entendimento das questões particulares com o intuito de conseguir os resultados sobre a problemática abordada. De acordo com Gil (2006) o propósito do raciocínio dedutivo consiste em uma construção lógica que, a partir de duas premissas, das quais se obtém por inferência uma conclusão.

Tratando-se da classificação da coleta a pesquisa caracterizou por utilizar a coleta de dados contínua. Segundo Gil (2006), a coleta de dados contínua é utilizada quando os eventos que acontecem durante determinado estudo, são registrados à medida que ocorrem, ou seja, quando se determina um período específico para tal coleta. No caso desta pesquisa o espaço temporal foi entre os dias 21 de outubro de 2019 ao dia 01 de novembro de 2019. Ao todo nesse período foram entrevistadas 67 pessoas.

3.3 Instrumento de coletas de dados

As coletas de dados foram feitas de duas formas a primeira designada como fonte primária acontece por meio de livros, leis que abordam o regime empresarial MEI, endereços eletrônicos e artigos científicos, a segunda por um questionário

que foi colhido juntamente aos frequentadores da sala do empreendedor, sendo eles indivíduos formalizados ou os que buscam informações sobre a formalização como microempreendedor individual, para que assim fosse obtida uma maior abrangência do assunto estudado.

Pretende-se com esta abordagem coadunar com a afirmativa de Gil (2019) que defende a utilização de instrumentos de coleta combinados, como pode ser constatada em sequência.

Parte considerável do trabalho de pesquisa consiste na utilização de recursos fornecidos pelas bibliotecas. Isso é verdadeiro não apenas para as pesquisas caracterizadas como bibliográficas, mas também para os demais delineamentos. Qualquer que seja a pesquisa, a necessidade de consultar material publicado é imperativo. Primeiramente, há a necessidade de se consultar material adequado à definição do sistema conceitual da pesquisa e à sua fundamentação teórica. Também se torna necessária a consulta ao material já publicado tendo em vista identificar o estágio em que se encontram os conhecimentos acerca do tema que está sendo investigado.

Desse modo, foram utilizados os dados coletados para análise comparativa com a bibliografia estudada, de modo que seja possível considerar potenciais distorções frente a realidade do estudo da arte, além de corroborar os aspectos concordantes da pesquisa em desenvolvimento.

3.4 Amostra

No que se refere a amostra da pesquisa, este foi desenvolvido na sala do empreendedor.

Este ambiente trata-se de uma cooperação entre o SEBRAE e a Prefeitura Municipal de Salgueiro que está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SEDECT). Este local foi considerado e adotado pela facilidade de acesso e por conveniência por parte do pesquisador e dos indivíduos que foram estudados no decorrer da pesquisa já que a sala permite ter acesso a um número significativo de empreendedores.

A sala conta com um total de 5 funcionários, que estão disponíveis para atender os microempreendedores e pessoas que buscam informações sobre o MEI. O SEBRAE é responsável pelo treinamento dos funcionários e pelo acompanhamento das atividades da sala, e a prefeitura por sua vez, contribui na manutenção do quadro de funcionários e pela parte estrutural da sala.

No que diz respeito aos participantes da pesquisa, o local adotado faz cerca de 3.200 a 3.500 atendimentos por ano, e atualmente trata-se do ambiente de maior suporte para essa categoria no município. Desse modo, os MEI's ativos e/ou interessados na participação da modalidade empresarial foram abordados diretamente pelo pesquisador, de acordo com o cronograma de pesquisa apresentado na seção final deste capítulo.

4. Resultados e Discussão

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa realizada com os microempreendedores formalizados na sala do empreendedor no município de Salgueiro-PE. A análise de dados está dividida em quatro partes onde inicialmente é apresentada a etapa de caracterização dos respondentes subdividida em Gênero, Faixa Etária, Escolaridade e Renda Familiar.

Por conseguinte, a parte que diz respeito à caracterização dos negócios e de suas relações junto aos microempreendedores, onde se subdivide em motivos que levaram a ter o seu próprio negócio, segmento do negócio, tempo de atuação e local de atuação.

A terceira parte, aborda sobre o conhecimento do regime do MEI etapa essa dividida em duas subdivisões: Como Ficou Sabendo Sobre o MEI e Porque Aderiu ao MEI.

Por fim, a quarta e última parte da pesquisa de campo, aborda a percepção de fatores positivos/negativos pelos empreendedores com a adesão ao programa MEI e mede os principais motivos de formalização.

4.1 Caracterização dos respondentes

Buscando identificar, por gênero, a participação dos microempreendedores individuais em Salgueiro-PE, identificou-se que os entrevistados são 61,2% do gênero masculino e 38,8% do feminino conforme apresentado no Quadro 3. O quadro também revela que a faixa etária que maior corresponde esses dados é entre 31 a 40 anos, somando 29,9% do total de pesquisados. Número esse muito próximo comparando estes números com as informações das estatísticas do portal do empreendedor, no site observa-se que a faixa etária até entre 31 e 40 anos corresponde a 30,08% do total de MEI's formalizados em Salgueiro – PE (Portal do Empreendedor, 2019b).

Segundo dados do GEM (2016) no Brasil, com exceção de empreendedores por necessidade, em todos os outros parâmetros de análise, o maior nível de escolaridade dos empreendedores é de pessoas mais escolarizadas. Os dados revelam que o maior percentual dos entrevistados são pessoas de nível médio completo 41,8 %, seguido de pessoas com nível superior incompleto 17,9%.

Quadro 3 -

Sexo		Escolaridade			
Masculino	61,2%	Até o 4º ano do Fundamental	6,0%	Ensino médio completo	41,8%
		Do 5º ao 9º ano do Fundamental	9,0%	Ensino superior incompleto	17,9%
Feminino	38,8%	Ensino médio incompleto	10,4%	Ensino superior completo	14,9%
Faixa etária		Renda familiar			
Até 20 anos	6%	Até R\$ 1.000,00			19,4%
De 21 a 30 anos	22,4%	Entre R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00			29,9%
De 31 a 40 anos	29,9%	Entre R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00			29,9%
De 41 a 50 anos	19,4%	Acima de R\$3.000,00			20,9%
De 51 a 60 anos	20,9%				
Acima de 60 anos	1,5%				

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Dar sobrevida aos negócios, é fator de aumento de renda para os empreendedores. De acordo com o relatório do GEM (2016) Os resultados mostram que a maior parte dos empreendedores iniciais no Brasil (71%) possui renda familiar entre um e três salários mínimos. Este número é de 60% se considerados os empreendimentos estabelecidos. Pois existe a tendência segundo o mesmo relatório que quanto mais sólido e longínquo o empreendimento tende a ser mais rentável.

Conforme a Quadro 3 fica observado que no município de Salgueiro-PE a realidade não é diferente do restante do país. Onde a faixa de renda somada dos empreendedores que ganham entre R\$ 1.000,00 até R\$ 3.000,00 chega a 59,8%.

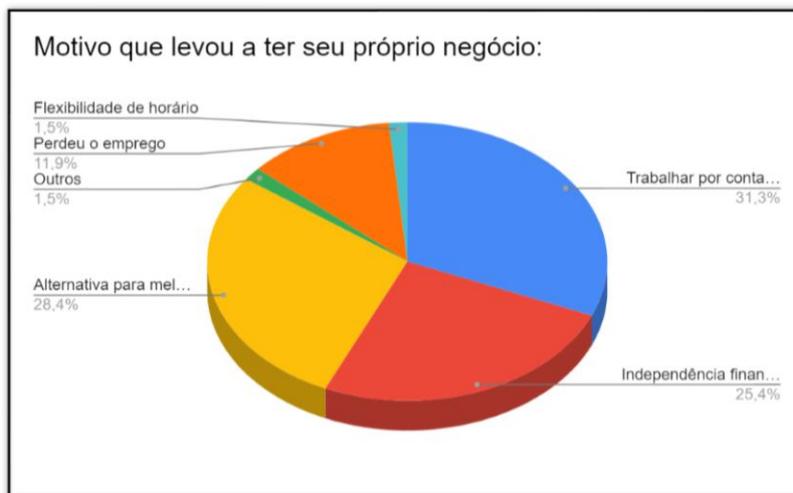
Resumidamente o perfil dos empreendedores em busca de formalização na sala do empreendedor de Salgueiro – PE, são homens entre 31 a 40 anos, com escolaridade média completa e com renda familiar entre R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00. Esse fato pode ser lavado em consideração visto que o município passa por um momento de regularizações dos Taxista e Mototaxistas do município e como critério para regularização os profissionais precisam estar cadastrados no regime de MEI.

O próximo tópico intitulado como caracterização dos negócios tem o intuito de procurar entender qual o principal motivo que levaram as pessoas a começarem os seus negócios, como também identificar a segmentação do negócio, tempo de atuação e local de atuação.

4.2 Caracterização dos Negócios

Tendo sido exposto alguns motivos gerais no qual levam a pessoa a empreender o Gráfico 1 apresenta esses motivos elencados por empreendedores do município de Salgueiro - PE. Citando os três principais motivos que levaram os entrevistados a empreenderem trabalhar por conta própria foi elencado com 31,3% como o maior motivo para que se começassem os próprios negócios, seguidos por alternativa para melhorarem o rendimento da casa (28,4%), e como terceira opção buscar a independência financeira com 25,4%.

Gráfico 1 - Motivo que levou a ter seu próprio negócio.



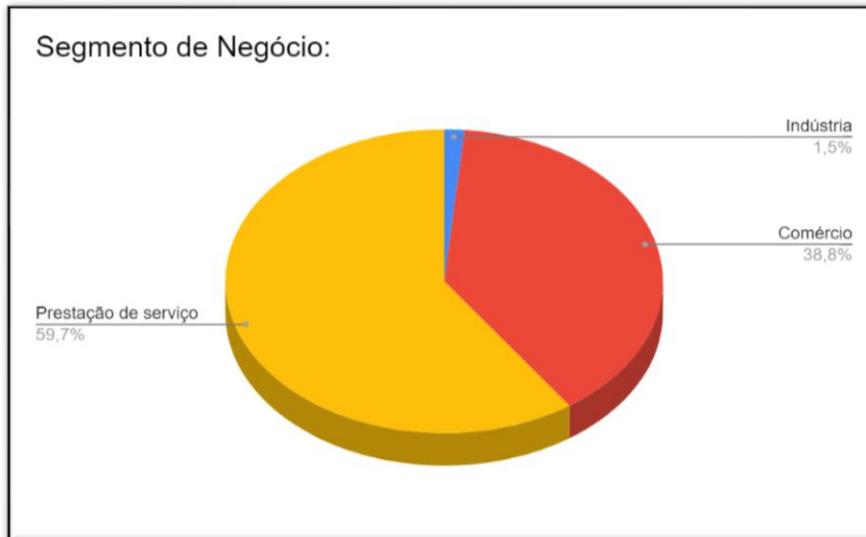
Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Segundo Dornelas (2015), o motivo de tornar-se empreendedor acontece devido a fatores externos, ambientais e sociais, a aptidões pessoais ou a um somatório de todos esses fatores, que são críticos para o surgimento e o crescimento de uma nova empresa. Para o referido autor, o processo de empreender inicia-se quando um evento gerador desses fatores possibilita o início de um novo negócio.

Sendo assim, fica demonstrado que os empreendedores que buscam a formalização no município de Salgueiro – PE tornam-se microempreendedores devido a esses fatores citados por o referido autor sejam fatores de necessidade ou de oportunidade o intuito do novo micronegócio nada mais é do que conseguir recursos financeiros para seu próprio sustento e melhorar a qualidade de vida de familiares e pessoas próximas.

De acordo com o IBGE/PNAD (2019) no Brasil o número de empreendedores no segmento prestação de serviço é de 43,63%, porém esses dados não levam em conta o número de trabalhadores que atuam na construção civil que representam 20,44% nesse percentual podem estar inseridos tanto no segmento comércio quanto serviço. No município de Salgueiro conforme a pesquisa o Gráfico 2 detalha o número de empreendedores que se enquadram como prestadores de serviço são maioria com 59,7%. Fica exposto também que o segmento indústria tem um percentual muito baixo com 1,5%.

Gráfico 2 - Segmento do negócio.



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

No Gráfico 3, é observado que, na sua maioria, os entrevistados afirmaram possuir mais de 05 anos na atividade em que empreendem, representando percentualmente 32,8% do total dos respondentes. É relevante ressaltar que a maior parte desses empreendimentos já possui maturação bastante sólida, tendo em vista que, segundo dados do Sebrae (2016), um percentual muito alto de novas empresas fecha antes mesmo do seu segundo ano de atividade.

A pesquisa evidencia o quão sólidos estão no mercado os micronegócios investigados a partir deste trabalho, como exposto pelo Gráfico 3 quase um terço dos empreendedores atuam a mais de cinco anos no seu negócio. Percebe-se, porém, que pessoas que estão em fase inicial da vida empreendedora antes de começar a colocar de fato o seu negócio em prática procuram a sala do empreendedor do município de Salgueiro em busca de informações e consultorias sobre negócios. A partir dessas informações os mesmos tornam primeiro seu negócio regularizado para que de fato comecem a atuar. Por isso percebe-se segundo a pesquisa o número alto de formalizações com menos de 1 ano (20,9%).

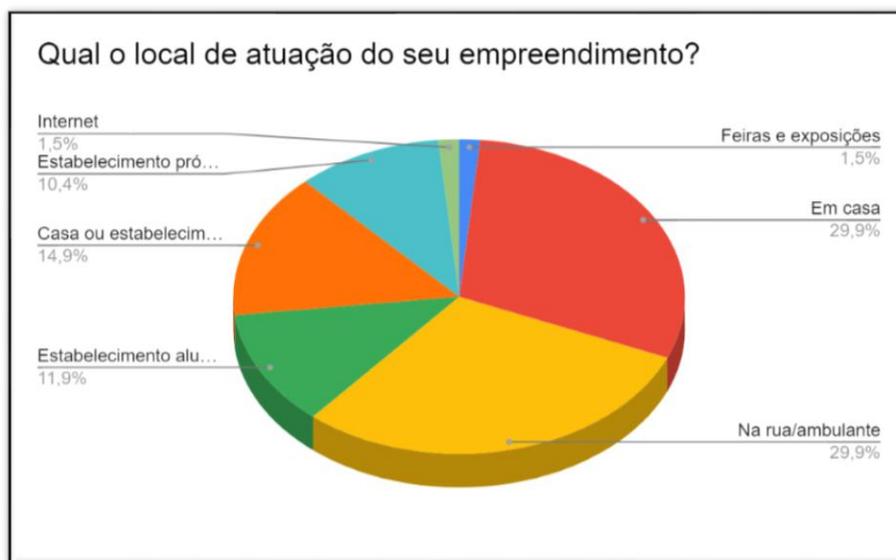
Gráfico 3 - Tempo de atuação no negócio.



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Os dados apresentados no Gráfico 4 mostram que em relação ao local de atuação 29,9% atuam na própria residência e 29,9% atuam na rua/ambulantes. Esses dois locais de atuação somados chegam à porcentagem total de 59,8%, isso evidencia que os Microempreendedores do município de Salgueiro-PE não possuem ainda locais destinados exclusivamente para o negócio.

Gráfico 4 - Local de atuação do empreendimento.



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

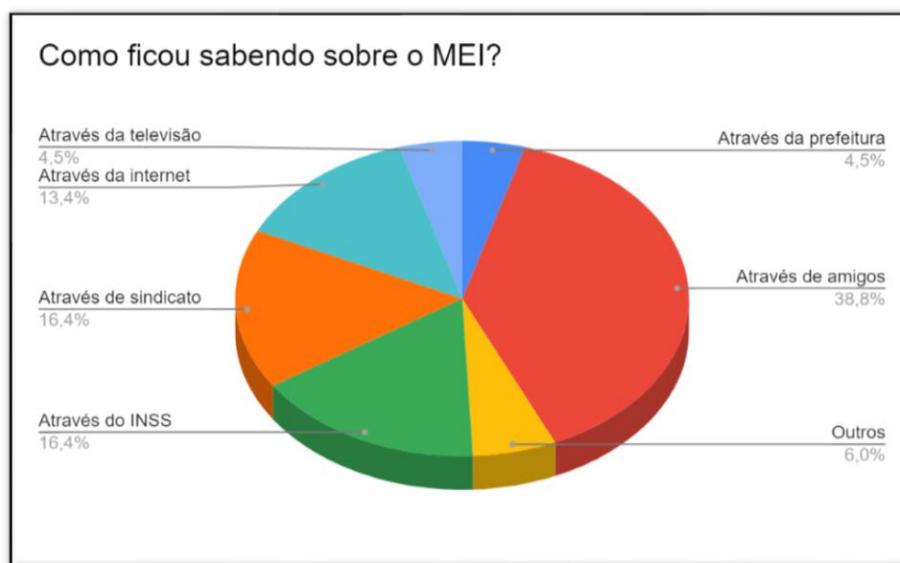
Essa seção caracterizou os negócios, ou seja, primeiro conhecer o real motivo que levaram os entrevistados a se formalizarem como Microempreendedores Individuais para que depois pudesse identificar qual o segmento de trabalhos dos empreendedores como também identificar o tempo e o seu local de atuação. Exposto isso o próximo tópico busca compreender como os participantes da pesquisa conheceram o regime do MEI e qual o principal motivo da adesão ao mesmo.

4.3 Conhecimento sobre o regime MEI

Nesta seção analisaremos o grau de entendimento do regime do MEI, para isso o tema será abordado em duas perspectivas, a primeira analisa como ficou sabendo sobre o MEI e a segunda, é porque aderiu ao MEI.

Quanto a primeira abordagem, o Gráfico 5 demonstra que a difusão do conhecimento de modo informal, conhecido como “boca a boca” foi a maior fonte de conhecimento dos empreendedores formalizados em Salgueiro-PE. Os dados revelam com 38,8% que amigos e familiares ainda é o motivo por onde mais se obtém o primeiro conhecimento sobre o MEI, seguidos por informações obtidas pelas agências do INSS (16,4%), e com a mesma porcentagem de 16,4%, os sindicatos são a terceira fonte de conhecimento dos entrevistados, muito se deve ao sindicato de taxistas e mototaxistas do município.

Gráfico 5 - Como ficou sabendo sobre o MEI.

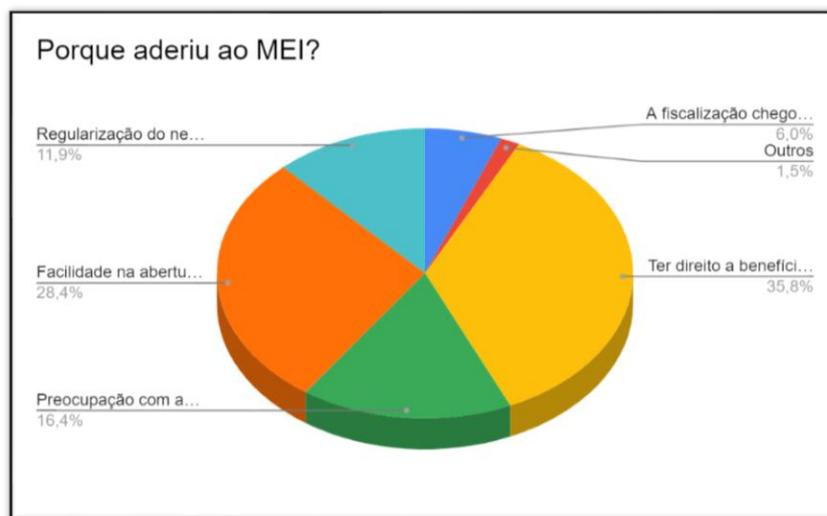


Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Na segunda perspectiva, o processo de formalização dos empreendedores apresentado no Gráfico 6 revelam maior adesão dos entrevistados se dá por conta dos direitos previdenciários como aposentadoria. Os dados revelam que ter direito aos benefícios concedidos pelo INSS (35,8%) ainda é o maior motivo pôr os respondentes aderirem ao regime do MEI, em segundo com 28,4% fica a facilidade no processo de abertura para o enquadramento como MEI, sabido que todo o processo pode ser feito através do próprio smartphone do empreendedor. Por conseguinte com 16,4% a preocupação com a fiscalização dos órgãos reguladores como prefeitura e corpo de bombeiros.

O valor de pagamento da guia GPS – Guia da Previdência Social no ano de 2019 encontra-se no valor de R\$ 109,78 em relação a um salário mínimo vigente no país R\$ 998,00. Essa guia é paga por pessoas que querem contribuir de forma autônoma com a previdência social, em contrapartida terá direito aos benefícios. Já o valor do DAS – Documento de Arrecadação do Simples que é pago pelo MEI encontra-se no valor de R\$ 50,90 em relação também a um salário mínimo e concede os mesmos direitos e benefícios do recolhimento da guia avulsa GPS.

Gráfico 6 - Porque aderiu ao MEI?



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Esta seção teve como objetivo identificar como os empreendedores ficaram sabendo do regime MEI e depois de conhecer sobre essa modalidade o motivo da adesão do mesmo. Ficou exposto que pessoas próximas aos empreendedores são o maior motivo pela primeira informação sobre o MEI, sabendo da existência do MEI ter direito aos benefícios da previdência foi o maior motivo por de fato aderirem ao regime.

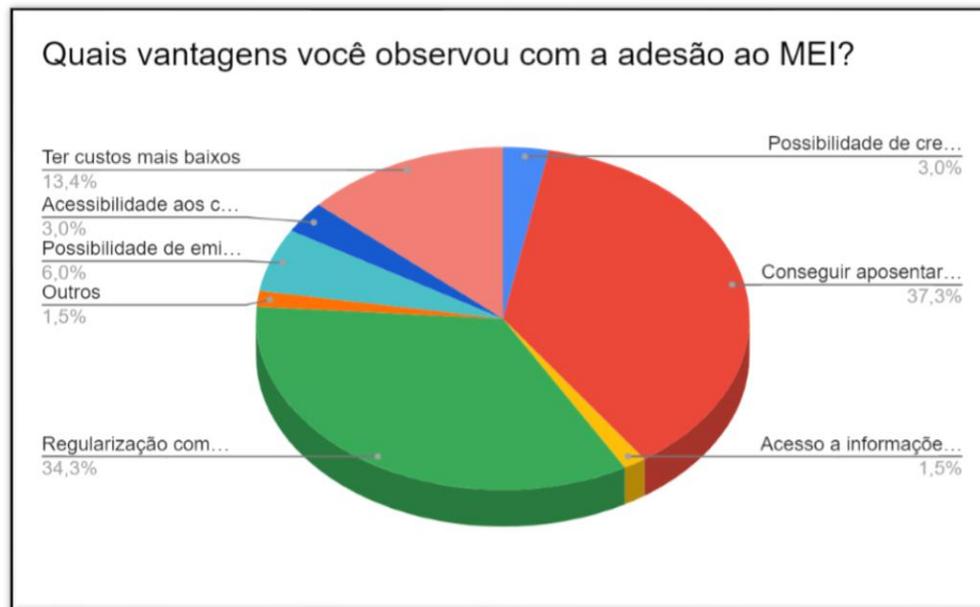
O próximo e último tópico deste capítulo foi elaborado para tentar identificar através de três perguntas quais os fatores positivos e negativos após a regularização do micronegócio pelo regimento MEI e os três principais motivos para formalização.

4.4 Percepção de fatores positivos e negativos pelos empreendedores com a adesão ao programa MEI

Nesta etapa foram elaboradas questões para identificar as vantagens e desvantagens que os empreendedores elencaram após regularização para aqueles já formalizados a algum tempo e quais as expectativas que os novos empreendedores esperam obter com a formalização do negócio.

As informações apresentadas no Gráfico 7 mostram a força que os benefícios previdenciários influenciam sobre a opção de formalização. Dados revelam que 37,3% dos respondentes escolheram a obtenção dos benefícios previdenciários era a maior vantagem da formalização como MEI. Próximo a este percentual, os entrevistados escolheram regularização com a fiscalização (34,3%), ou seja, conseguir seus alvarás e licenças de funcionamentos para ficar regularizado com os respectivos órgãos.

Gráfico 7 - Quais vantagens observou com a adesão ao MEI.

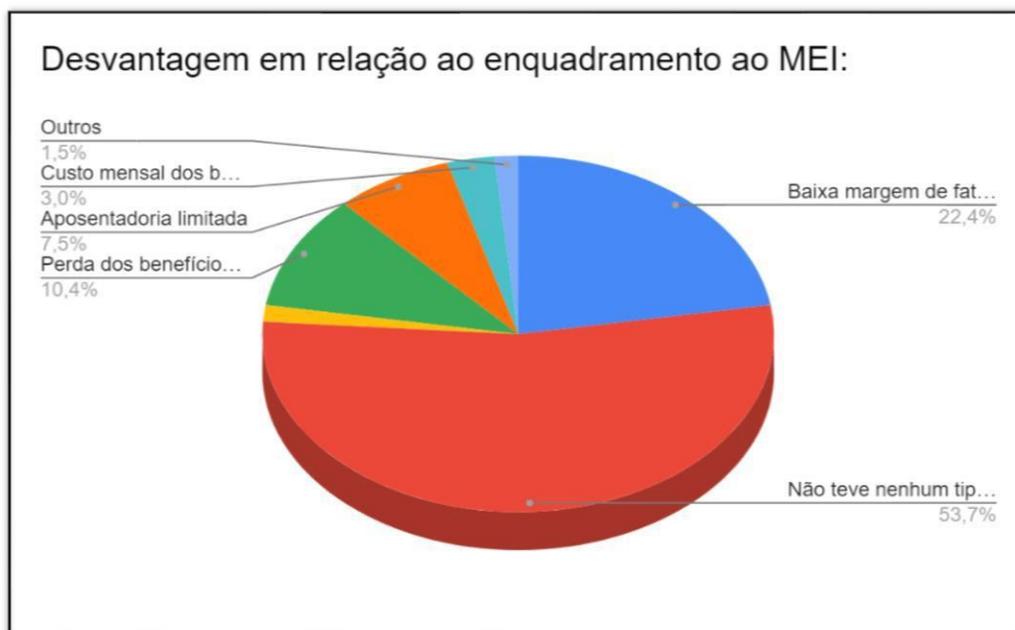


Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

No que se refere as desvantagens de adesão ao MEI, o Gráfico 8 apresenta que 53,7% dos entrevistados elencaram que não houve desvantagens, em sequência, 22,4% afirmaram que a baixa margem de faturamento de R\$ 81.000,00 anual como desvantagens para o regime de MEI, em terceiro com 10,4 % ficaram as perdas dos benefícios sociais como Bolsa Família, a partir da formalização o empreendedor que trabalhava informal passa a declarar sua renda anual com a receita federal através do DANS – SIMEL. Com essa comprovação de renda o aumento no rendimento familiar aumenta e em alguns casos ultrapassam o valor máximo permitido para que se consiga o benefício.

Comparado a outros regimes empresariais o MEI possui o custo menos oneroso principalmente para quem está iniciando um micronegócio. Partindo desta premissa a pesquisa mostra que mais da metade dos entrevistados 53,7% não elencaram nenhuma desvantagem com o regime MEI.

Gráfico 8 - Quais desvantagens em relação ao enquadramento ao MEI?

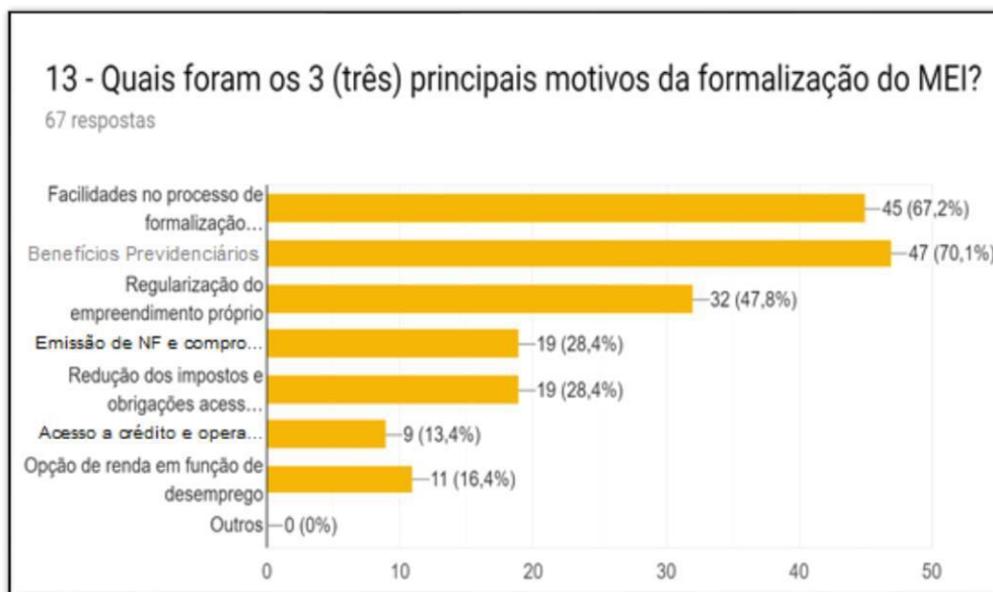


Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Quanto aos motivos da formalização, o estudo identificou que além da vantagem na formalização como MEI quais foram os três principais motivos que fizeram os entrevistados a optar por esse regime. A sequência das três opções mais elencadas conforme demonstrado no Gráfico 9 foram por ordem: Benefícios previdenciários (70,1%), Facilidade no processo de formalização (67,2%) e regularização do empreendimento próprio (47,8%).

Estes dados mostram primeiro que a busca por formalizações no município de Salgueiro-PE se dá muito por consideração ao menor custo monetário de se obter os benefícios previdenciários, ou seja, a formalização passa a ser uma maneira de pessoas não empreendedoras passarem a contribuir com a previdência. A facilidade no processo também é um diferencial na hora da escolha por conta da rapidez no processo, um processo de formalização na sala do empreendedor dura entorno de 10 minutos, e só como terceira opção surge a opção regularização do empreendimento, para que assim os empreendimentos estejam com seus alvarás e licenças atualizados.

Gráfico 9 - Quais os três principais motivos da formalização do MEI?



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

O perfil dos Microempreendedores traçado através dessa pesquisa de campo são pessoas que na sua maioria estão em busca basicamente dos benefícios concedidos pela previdência nacional, o processo de formalização é um caminho menos custoso financeiramente para esse objetivo.

Os entrevistados em 70,1% afirmaram que a maior vantagem no processo de formalização seria conseguir os benefícios, mais especificamente a aposentadoria, que no regime do MEI precisa de apenas 180 (cento e oitenta) meses de contribuições e idade mínima específicas para homens e mulheres contra 360 (trezentos e sessenta) meses contribuições e idade mínima específicas recolhendo a guia de pagamento avulsa pelo próprio INSS.

Pode ser observado que os respondentes que realmente possuem algum tipo de empreendimento analisaram como principais motivos a facilidade no processo de formalização 67,2%, a redução nos impostos e obrigações acessórias por se enquadrar no SIMPLES nacional com 28,4% e as vantagens de emitir notas fiscais também ficou com 28,4%. Ficou evidenciado também que a principal desvantagem elencada por pessoas que possuem empreendimento foi a baixa margem de faturamento anual que no presente ano possui limite máximo de R\$ 81.000,00.

Conclui-se este tópico com a premissa que durante o período que a pesquisa foi aplicada o sistema de MEI não está sendo utilizado para o seu real objetivo que de acordo com o Sebrae (2019) é tirar empreendedores da informalidade fazendo com que os mesmos tenham apoio para expandir seus negócios.

5. Conclusão

Ao finalizar este estudo, que teve como tema o Microempreendedor Individual (MEI) e como objetivo analisar a propensão de formalização de microempreendedores individuais no município de Salgueiro-PE, pode-se concluir que todos os objetivos foram alcançados.

De acordo com a análise dos resultados dos 67 questionários aplicados foi possível identificar o perfil dos microempreendedores individuais de Salgueiro - PE. O gênero ficou com 61,2% do gênero masculino e 38,8% do gênero feminino. Quase um terço dos entrevistados (29,9%) possuem idade entre 31 a 40 anos e quanto ao grau de escolaridade, 41,8% do total dos entrevistados possui ensino médio completo. Tratando-se de renda familiar houve um empate na quantidade

de respostas 29,9% dos entrevistados informaram que a renda familiar estava entre R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 e o mesmo percentual (29,9%) afirmaram que a renda estava entre R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00.

Em busca da identificação do motivo que levaram as pessoas a empreenderem o maior número de respondentes afirmaram que a razão pelo qual começaram com o micronegócio foi para trabalhar por conta própria (31,3%) seguido de melhorar o rendimento da casa (28,4%). Tratando-se de segmentação do negócio 59,7% dos respondentes são do segmento serviço, 38,8% são do segmento comércio e apenas 1,5% é da indústria. Em relação a tempo de atuação, sendo formalizado ou não, o maior percentual ficou com os empreendimentos mais consolidados, ou seja, 32,8% afirmaram que possuem mais de 5 anos de atuação no negócio. Também houve um empate nas quantidades de respostas quando o assunto abordado foi o local de atuação, ambos com 29,9% das respostas disseram atuarem na própria residência ou na rua/ambulantes.

Abordando o conhecimento sobre programa Microempreendedor Individual, 38,8% dos respondentes disseram que tiveram as primeiras informações da existência do MEI através de pessoas próximas. Quando perguntado o motivo da adesão ao programa do MEI a maior parte dos respondentes (35,8%) disseram que aderiram ao programa por conta dos benefícios previdenciários.

Tratando-se da identificação das maiores vantagens e desvantagens do programa MEI foram feitas duas perguntas diretas aos respondentes, os mesmos afirmaram que a principal vantagem com 37,3% das respostas era ter acesso aos benefícios previdenciários. E mais da metade dos pesquisados (53,7%) afirmaram que não identificaram desvantagens com a adesão ao programa MEI.

Ainda em busca de uma análise mais aprofundada dos principais motivos que levaram os empreendedores a formalização foi pedido que os respondentes escolhessem os três principais motivos que levaram a formalização segundo eles foram: Direitos previdenciários (70,1%), facilidade no processo de formalização (67,2%), regularização do empreendimento (47,8%).

Conclui-se então esta pesquisa de acordo com as respostas dos participantes que o principal motivo pela formalização dos empreendedores formalizados na sala do empreendedor no município de Salgueiro – PE é ter o acesso aos benefícios previdenciários, como aposentadoria e auxílios. A partir desta conclusão sugere-se que sejam feitos estudos mais aprofundados para que auxilie o município de Salgueiro - PE a cumprir com o real objetivo do programa MEI, servindo como fomentador do empreendedorismo e não apenas como uma alternativa de se conseguir os direitos previdenciários.

Referências

- Andrade, M. M. (2010) Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. (10a ed.). Atlas.
- Banco do Nordeste do Brasil S.A. (2019). Empresas, giro de estoque. Banco do Nordeste. https://www.bnb.gov.br/empresas/-/asset_publisher/cjuOsiecxgfd/content/giro-estoque/22492?inheritRedirect.
- Baron, R. A., & Shane. S.A. (2007) Empreendedorismo: uma visão do processo. Thomson Learning.
- Becker, L., Nez, J., Bussolo, R., Lubave, M.V. (2018) As vantagens da adesão ao sistema mei—uma pesquisa junto aos microempreendedores de braço do norte SC. In: Congresso Sul Catarinense de Administração e Comércio Exterior.
- Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES (2019) Porte de empresa. Brasília.
- Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES. (2019). Referência obtida na internet. <https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes>.
- Borges, C; Filion, L. J., & Simard, G. (2008). Jovens empreendedores e o processo de criação de empresas. Revista Administração Mackenzie, .9, 39-63.
- Brasil. (2006) Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>.
- Brasil (2008). Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm.
- Brasil (2016). Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de Geração de emprego e renda. Brasília. <http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-aco-es-32/programanacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/instituicoes-operadoras/>.

- César, N.A., Cade, P. J. L., Almeida, F. M. M., Abreu, E. E., & Moura, R. M. (2012) O Micro Empreendedor Individual no Município de Iúna-es: Formalidade X Informalidade. Simpósio de excelência em gestão e tecnologia. IX SEGeT. <http://www.aedb.br/seget/artigos12/22716474.pdf>
- Crepaldi, S. A. (2017) Contabilidade Gerencial – Teoria e Prática. (8a ed.) Atlas.
- Dornelas, J. C. A. (2015) Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. (6a ed.). Elsevier.
- Drucker, P. F. (1987) Inovação e Espírito Empreendedor. São Paulo.
- Empreendedor, Portal. (2019) Direitos e Deveres do MEI. Brasília. <https://centraldomei.com/direitos-e-deveres-do-mei/>.
- Fernandes, A. A. V., Cavalcanti-Bandos, M. F., & Fadei, B. (2019) A Formalização do Empreendedor como Fomento ao Desenvolvimento: análise da política pública brasileira voltada ao microempreendedor individual. <http://www.ifbae.com.br/congresso7/pdf/B149.pdf>.
- Fillion, L. J. (1999) Empreendedorismo: empreendedorismo e proprietários-gerentes de pequenos negócios. Revista de Administração. São Paulo, 34, 05-28.
- Global Entrepreneurship Monitor Empreendedorismo no Brasil – Gem (2016) Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2017. 208 p.27: il.
- Gil, A. C. (2006) Métodos técnicos de pesquisa social. (5a ed). Editora Atlas.
- Gil, A.C. (2019) Métodos e Técnicas de Pesquisa Social (2019). (7a ed.). Atlas.
- Gomes, M. V. P., Alves, M. A., & Fernandes, R. J. R. (2013). Políticas Públicas de Fomento ao Empreendedorismo e às Micro e Pequenas Empresas – São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania.
- Grin, E. J., Acosta, F. G., Sarfati, G., Alves, M. A., Gomes, M. V. P., Spink, P.K., & Fernandes, R. J. R. (2012) Desenvolvimento de políticas públicas de fomento ao empreendedorismo em estados e municípios.
- Henrekson, M., & Stenkula, M. (2010) Entrepreneurship and public policy. In: Working Paper. Handbook of Entrepreneurship Research. Springer New York.
- Hofling, E. (2001) Estado e políticas (públicas) sociais. Cadernos cedes, 21, 3041.
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (2019). <https://www.ibge.gov.br/>.
- Kraychete, G. (2000) A crise e as utopias do trabalho. In: Kraychete, G.; L., F.; COSTA, B. (Org.) Economia dos setores populares: entre a realidade e utopia. Petropolis: Vozes, 1, 65-90.
- Landstrom, H., Harirchi, G., & Astrom, F. (2012). Entrepreneurship: Exploring the Knowledge base. Research Policy, 41, 1154-1181.
- Machado, H. V. (2010) Empreendedorismo e franchising: uma combinação que garante a sobrevivência? Revista de Administração Mackenzie, São Paulo, 11.
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2017) Técnicas de pesquisa: elaboração e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.(8. ed.). Atlas.
- Noronha, E. G. (2003) “Informal”, Illegal, Injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. Revista brasileira de ciências sociais, 18, 111- 129.
- OCDE. Relatórios Econômicos OCDE: Brasil. (2018) Paris, OCDE. <https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overviewPortuguese.pdf>.
- OIT: Quase dois terços da força de trabalho global estão na economia informal. (2018) Organização Internacional Do Trabalho. https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_627643/lang-pt/index.htm.
- Oliveira, J. M. (2019). Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego? <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5638>.
- Peret, E. (2019). Desocupação cai para 12,3% no ano com recorde de pessoas na informalidade. Agência IBGE Notícias. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencianoticias/2019-agencia-de-noticias/noticias/23652-desocupacao-cai-para-12-3-no-ano-comrecorde-de-pessoas-na-informalidade>.
- Portal do Empreendedor. (2019a) Abertura, registro e legalização. Brasília. <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/eireli/abertura-registro-elegalizacao>.
- Portal do Empreendedor (2019b). Previdência e Demais Benefícios. Brasília. <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/5-previdencia-e-demaisbeneficios>.
- Portal do Empreendedor (2019c) Dúvidas relacionadas ao Microempreendedor Individual. <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes>>.
- Richardson, R. J. (2012). Pesquisa social: métodos e técnicas. (3a ed.). Atlas.
- Sales, R. L., Barros, A.A., & Pereira, C. M. M.A. (2011) Fatores condicionantes da mortalidade dos pequenos negócios em um típico município interiorano brasileiro. Revista da micro e pequena empresa, 5.
- Salgueiro. Prefeitura Municipal de Salgueiro. (2017) Programa de Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios. Lei 2.024/2017. Salgueiro: Prefeitura do Salgueiro.
- Santana, G.R., & Santos, L.A. (2021). Do ambulante ao empreendedor: uma etnografia no comércio da comida de rua no Recôncavo da Bahia. Research Society and Development, 10, e30110313497

- SEBRAE. (2019) Critérios e conceitos para classificação de empresas. http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/conteudo_uf/quais-sao-os-tipos-deempresas,af3db28a582a0610VgnVCM1000004c00210aRCRD.
- SEBRAE (2016). Sobrevivência de empresas – pesquisa quantitativa. Brasília: Sebrae.
- Schumpeter, J. A. (1983) Teoria do desenvolvimento econômico. Abril Cultural.
- Souza Filho, A. (2007) Trabalho na sociedade contemporânea: trabalho informal. Belo Horizonte: FNH.
- Souza, D. M. (2010) Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual. 95 fls. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Suisso, F. (2006) Trabalho informal no Brasil contemporâneo. Revista eletrônica da faculdade de direito de campos, Campos dos Goytacazes, RJ, 1.
- Tenconi, C. D., & Petri, S. M. (2011) Um estudo sobre as vantagens e desvantagens da lei do microempreendedorismo individual para os trabalhadores informais. Anais... 4º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110113224159.pdf>.
- Vergara, S. C. (2014) Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. (15a ed.) Atlas.
- Vianna, M. O. S. (2012) Programa “Empreendedor Individual”: uma avaliação preliminar na perspectiva dos empreendedores. São Cristóvão.
- Viturino, M.F.S, Ferreira, A.N., Macedo, A.S., Silva, G.R., Silva, K.E.F., Santos, M.E.D., Silva, F.A.M., Frade, C.M., & Andrade, V.R.F.A. (2022) Adequação dos microempreendedores brasileiros na utilização de novos meios tecnológicos e sistemas de informação durante a pandemia do COVID-19: Uma revisão sistemática. Research, Society and Development, 11, e51111234150, 2022
- Wloch, F. (2006) O Princípio Constitucional da Eficiência da Administração Pública Brasileira e a Avaliação de Desempenho dos Seus Servidores. (Dissertação de mestrado). Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais – CEJURPS. Itajaí, SC.